



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 011/94

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MÁQUINA COPIADORA
1035 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução' 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Dar concessão de uso da Máquina copiadora marca Xerox modelo 1035 à Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, do dia 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Paracatu deverá entregar a máquina em perfeito estado de uso e conservação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de janeiro de 1994



João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

PUBLICADO
EM 28 / 01 / 94
ATRAVÉS: quadros publicações
da Câmara
ASS.

PUBLICADO
EM 16 03 94
ATRAVÉS: O MUNICÍPIO
Nº 70
ASS.